



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1746

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Lei nº 542/2020 de 29 de julho de 2020** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de Iramaia, para atender as Ações Emergencias de Combate ao Coronavirus (COVID 19) e dá outras providencias.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

LEI Nº 542/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de Iramaia, para atender as AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Art. 1º - Fica autorizando o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial INCLUIR a Fonte de Recursos “09 - Recurso Vinculado LC 173/2020” nos Projetos/Atividades “2065 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)” o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e “2066 – AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)” no valor de R\$ 10.911,47 (dez mil novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos) conforme discriminação:

2 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 08.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0037 – ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO/INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Atividade: 2065 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS

Valor: R\$10.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS

Valor: R\$8.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTO

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS

Valor: R\$2.000,00

Fontes de recursos: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020 - R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0053 – APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade: 2066 - AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS

Valor: R\$6.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS

Valor: R\$4.911,47

Fontes de recursos: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020 - R\$ 10.911,47

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art.42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação das ações cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art.2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.911,47 (trinta mil novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos) decorrente de receita transferida conforme Lei Complementar 173/2020 para a Prefeitura Municipal de Iramaia, destinada a execução de ações de saúde e assistência social para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

Art.3º. Com fundamento e em obediência ao disposto no art.4º, da Lei nº480, de 15 de dezembro de 2017, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com as mesmas denominações, as ações acima:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, 29 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!